



DECRETO

DECRETOS 13.410-13.411 E 13.412/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.410

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **JÚLIA CAVALCANTE MOURA** do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA MUNICIPAL**, Símbolo CC-2, da **Procuradoria Geral do Município**;

II – Os efeitos do disposto no item anterior retroagem a 30 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.411

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I – Exonerar **ALINE SILVA BATISTA** do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA MUNICIPAL**, Símbolo CC-3, da Procuradoria Geral do Município;

II – Os efeitos do disposto no item anterior retroagem a 30 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.412

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I – Nomear **ALINE SILVA BATISTA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA MUNICIPAL**, Símbolo CC-2, da **Procuradoria Geral do Município**, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais;

II – Os efeitos do disposto no item anterior retroagem a 02 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



DECRETOS 13.406 A 13.409



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO N.º 13.406, de 04 de setembro de 2019

Altera o Decreto nº 12.840, de 28.03.2018 na parte que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao solicitado a este Executivo pelo Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, através do Ofício nº 0021/2019,

DECRETA:

Art. 1º - O item 04 constante do art. 1º, do Decreto nº 12.840, de 28 de março de 2018, que trata da nomeação de membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, passarão a vigorar com a seguinte composição:

(....)

Art. 1º -

4 - REPRESENTAÇÃO DE CONSELHEIROS DE PAIS

TITULARES: Antônio Balbino da Cruz Sousa
Nádla Rocha dos Santos

SUPLENTE: Lucialvo Cordeiro Alexandrino Santos
Cláudia Oliveira de Souza

(....)

Parágrafo único – Para efeito do disposto no “caput” deste artigo, fica revogada a redação original constante do item 04, art. 1º, do Decreto nº 12.840, de 28 de março de 2018 ora alterado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

NILMECY SANTOS GONÇALVES

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretária da Educação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.407, de 05 de setembro de 2019

Dispensa, a pedido, do serviço público municipal a servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao **Pedido de Desligamento** da servidora pública **SIMONE NASCIMENTO SANTOS**, nos termos do Processo Administrativo nº 10951, protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal em 14 de agosto de 2019, em cujo processo solicita de forma definitiva o **afastamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria (invalidez),

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada, a pedido, por motivo de aposentadoria (invalidez), com efeito retroativo a **27 de agosto de 2019**, do serviço público municipal a servidora **SIMONE NASCIMENTO SANTOS**, Agente de Combate à Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, incumbida de adotar as providências necessárias para cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, na forma da legislação pertinente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.408, de 05 de setembro de 2019

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão da servidora municipal efetiva **TATIANA AGUIAR DO NASCIMENTO**, integrante do Processo Administrativo nº 11.462, datado de 21.08.2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** da servidora **TATIANA AGUIAR DO NASCIMENTO**, Psiquiatra, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **19 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 13.409, de 05 de setembro de 2019

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão da servidora municipal efetiva **SAMARY SANTOS GOMES RIBEIRO**, integrante do Processo Administrativo nº 11.982, datado de 28.08.2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** da servidora **SAMARY SANTOS GOMES RIBEIRO**, Enfermeira, Matrícula nº 016296-01, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **28 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº. 2.464, de 05 de setembro de 2019

Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PROFESSOR JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO** a encosta situada na extensão da Avenida Juracy Magalhães, nesta Cidade, próximo à localidade de Vila das Dores (lado esquerdo), trecho de saída Itabuna-Ilhéus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2019.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº. 2.465, de 05 de setembro de 2019

Declara nos termos desta Lei a entidade que indica, como Patrimônio Imaterial do Município de Itabuna e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Consoante a competência do ente municipal, nos termos previstos nos arts. 9º, inciso XXX e 235, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, declara como Patrimônio Imaterial do Município de Itabuna a **ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL**, sediada nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que deverá ser processada nos termos do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano